



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Comissão Permanente de Licitações da CPOF PMRO - PM-CPOFLICITACOES

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 295/2026/PM-CPOFLICITACOES

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda para a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação presencial, destinada à participação de servidor(es) da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF) da Polícia Militar de Rondônia (PMRO) nos cursos "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade – Pesquisa de Preços", "2º RETENBRASIL" e "Gestão Patrimonial na Administração Pública – 3º SIMGEP", todos ministrados pela empresa One Eventos Corporativos LTDA (CNPJ 33.062.590/0001-36), em conformidade com o Plano de Capacitação da CPOF e de suas Diretorias subordinadas, devidamente aprovado pelo Comandante-Geral da PMRO por meio da Autorização sob o ID 76284563, nos autos do Processo SEI nº 0021.052449/2026-52.

1.2. Tal solicitação encontra amparo no art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação."

1.3. Cabe destacar que, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, inclusive nos casos de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os documentos necessários à adequada formalização da demanda, dentre os quais se destaca o Documento de Formalização de Demanda (DFD):

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;"

1.4. Da mesma forma, a presente demanda encontra respaldo no art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que estabelece que a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado pela área requisitante da solução.

1.5. Por fim, considerando que o serviço pretendido consiste em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal prestado por empresa de notória especialização, a presente contratação direta funda-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos e o rito de instrução estabelecidos no Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (SEI nº 77211533), aplicável à espécie, cuja cópia integral deverá instruir os presentes autos, juntamente com a declaração da autoridade competente de que o caso concreto se amolda aos seus termos e o respectivo checklist (Anexo I do referido Parecer).

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF).

- 2.2. Servidor responsável pelo acompanhamento da demanda
- 2.3. Nome: RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - 1º Tenente QOAPM
- 2.4. Matrícula: *****166
- 2.5. E-mail: cpof.cpl@pm.ro.gov.br

3. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 3.1. Itens que compõem a solução.

Item	Especificação	Local/Data	Quantidade
1	Inscrição de servidor(es) do Departamento de Licitações da CPOF no curso "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade – Pesquisa de Preços", a ser realizado presencialmente, ministrado pela empresa One Eventos Corporativos LTDA (CNPJ 33.062.590/0001-36), não incluídas as despesas de passagem aérea, diárias e auxílio-transporte, que serão objeto de processo/expediente próprio.	Brasília/PB – 23 a 25/11/2026	01 (um)
2	Inscrição de servidor(es) da Diretoria de Orçamento e Finanças no curso "2º RETENBRASIL", a ser realizado presencialmente, ministrado pela empresa One Eventos Corporativos LTDA (CNPJ 33.062.590/0001-36), não incluídas as despesas de passagem aérea, diárias e auxílio-transporte, que serão objeto de processo/expediente próprio.	Brasília/DF – 20 a 23/10/2026	02 (dois)
3	Inscrição de servidor(es) da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL) e do Departamento de Patrimônio (DPAT) no curso "Gestão Patrimonial na Administração Pública – 3º SIMGEP", ministrado pela empresa One Eventos Corporativos LTDA (CNPJ 33.062.590/0001-36), não incluídas as despesas de passagem aérea, diárias e auxílio-transporte, que serão objeto de processo/expediente próprio.	Foz do Iguaçu/PR - 10 a 13/11/2026	02 (dois)

- 3.2. Estimativa de despesa (conforme Plano de Capacitação da CPOF)

Item	Curso	Inscrição no curso - Valor Unitário	Total estimado
1	Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade – Pesquisa de Preços	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	2º RETENBRASIL	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00
3	Gestão Patrimonial na Administração Pública – 3º SIMGEP	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
TOTAL GERAL			R\$ 27.140,00

- 3.3. Valor total estimado da contratação: R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil cento e quarenta reais), correspondente aos 03 (três) cursos a serem ministrados pela empresa One Eventos Corporativos LTDA (CNPJ 33.062.590/0001-36), nos termos do levantamento constante do Ofício nº 70735/2026/PM-DOFDIRETOR (76059203) e consolidado no Despacho nº 76232782, ratificado na Autorização sob o ID 76284563.

- 3.4. Os valores ora estimados poderão sofrer alterações pontuais por ocasião da instrução definitiva do processo, conforme a proposta comercial atualizada a ser apresentada pela empresa One Eventos Corporativos LTDA, devendo eventual variação ser devidamente justificada nos autos e submetida à verificação de compatibilidade com os preços de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.5. O valor estimado da presente contratação refere-se exclusivamente às inscrições nos cursos ministrados pela empresa One Eventos Corporativos LTDA, não contemplando despesas com passagem

aérea, diárias e auxílio-transporte, as quais serão objeto de processo/expediente próprio de concessão de diárias e passagens, em conformidade com a legislação e o regulamento específico aplicável à matéria.

4. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda encontra-se alinhada às ações de formação, qualificação, treinamento e capacitação de servidores previstas no Plano de Contratações Anual da PMRO, bem como no Plano de Capacitação da CPOF e de suas Diretorias subordinadas, elaborado em atenção à determinação contida no Ofício nº 70478/2026/PM-CPOFCOORDENADOR (SEI nº 76026018) e devidamente aprovado pelo Comandante-Geral da PMRO por meio da Autorização sob o ID 76284563.

5. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação visa promover a capacitação de servidores da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO, por meio da participação nos cursos "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade – Pesquisa de Preços", "2º RETENBRASIL" e "Gestão Patrimonial na Administração Pública – 3º SIMGEP", destinados a servidores do Departamento de Licitações da CPOF, da Diretoria de Orçamento e Finanças e da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL)/Departamento de Patrimônio (DPAT), todos ministrados pela empresa One Eventos Corporativos LTDA (CNPJ 33.062.590/0001-36), com foco na aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e das normas de controle externo aplicáveis à Administração Pública.

5.2. A elaboração de documentos de planejamento das contratações públicas, o levantamento e a pesquisa de preços de mercado e o uso de ferramentas de inteligência artificial de apoio a esses processos constituem etapas essenciais do planejamento das contratações, influenciando diretamente a qualidade, a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica dos processos licitatórios e das contratações diretas realizadas pela Administração Pública, temas diretamente afetos às atribuições exercidas pelo Departamento de Licitações da CPOF.

5.3. Da mesma forma, a execução orçamentária e financeira constitui atividade de natureza técnica e estratégica para a Administração Pública, exigindo domínio específico dos servidores responsáveis por sua condução no âmbito da Diretoria de Orçamento e Finanças, ao passo que a gestão patrimonial exige conhecimento técnico especializado dos servidores responsáveis pelo controle e pela administração dos bens públicos no âmbito da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL) e do Departamento de Patrimônio (DPAT).

5.4. As capacitações permitirão o aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao planejamento das contratações públicas, à pesquisa de preços e ao uso de inteligência artificial nas contratações diretas, à execução orçamentária e financeira e à gestão patrimonial, contribuindo para a padronização dos documentos produzidos por cada unidade, a redução de inconsistências processuais, a mitigação de riscos administrativos e o fortalecimento da governança no âmbito da CPOF e de suas Diretorias subordinadas.

5.5. Os treinamentos proporcionarão atualização quanto às melhores práticas e aos entendimentos dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União, contribuindo para a conformidade dos procedimentos administrativos adotados pela PMRO.

5.6. A participação dos servidores contribuirá para a melhoria contínua dos processos sob responsabilidade de cada unidade, reduzindo retrabalho, diligências, impugnações e falhas na fase preparatória das contratações, bem como inconsistências na execução orçamentária, financeira e patrimonial, resultando em maior eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

5.7. Dessa forma, a participação de 01 (um) servidor do Departamento de Licitações da CPOF no curso "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade – Pesquisa de Preços", de 02 (dois) servidores da Diretoria de Orçamento e Finanças no curso "2º RETENBRASIL" e de 02 (dois) servidores da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL) e do Departamento de Patrimônio (DPAT) no curso "Gestão Patrimonial na Administração Pública – 3º SIMGEP" mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento institucional da PMRO, para a melhoria da qualidade das contratações públicas e da instrução processual administrativa, e para a adequada observância da legislação vigente.

6. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- 6.1. Aprimoramento técnico dos servidores na elaboração de documentos exigidos nas contratações diretas, dispensas e inexigibilidades, na pesquisa de preços e no uso de inteligência artificial aplicada às contratações públicas, e na execução orçamentária, financeira e patrimonial.
- 6.2. Padronização dos documentos de planejamento das contratações públicas e dos processos de execução orçamentária, financeira e patrimonial produzidos pela PMRO.
- 6.3. Redução de falhas e inconsistências na fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações diretas, bem como na execução orçamentária, financeira e patrimonial.
- 6.4. Maior aderência às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além das normas de controle externo aplicáveis às contratações públicas e à gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- 6.5. Mitigação de riscos de impugnações, diligências e apontamentos dos órgãos de controle.
- 6.6. Aumento da eficiência administrativa e da segurança jurídica das contratações e dos procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial.
- 6.7. Fortalecimento da governança, do planejamento e da gestão das contratações públicas, bem como do controle interno, no âmbito da PMRO.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 7.1. Considerando que o objeto consiste em serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser prestado por empresa de notória especialização, a contratação deverá ser processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, no que couber, o rito e os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 76 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como as diretrizes do Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (SEI nº 77211533), aplicável à espécie.
- 7.2. Nos termos do referido Parecer Referencial, a utilização da manifestação jurídica fica condicionada à juntada, nos autos, dos seguintes documentos: (a) declaração da autoridade competente de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial; (b) cópia integral do Parecer Referencial; e (c) checklist constante do Anexo I devidamente preenchido e assinado pelo servidor responsável, além da comprovação da notória especialização da empresa a ser contratada e da compatibilidade de seu objeto social com o objeto da presente contratação (art. 56 do Decreto Estadual nº 28.874/2024).

8. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Registra-se que o curso "Curso Presencial: 2º RETENBRASIL", constante do item 2 desta demanda, terá início em 20/10/2026, restando prazo exíguo para a conclusão da instrução processual, da formalização da contratação e da efetivação da inscrição do servidor junto à empresa One Eventos Corporativos LTDA.
- 8.2. Diante disso, evidencia-se a necessidade de tramitação prioritária e célere do presente processo, sem prejuízo da observância de todos os requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 76 do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e do Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (77211533).
- 8.3. Ressalta-se que a exiguidade do prazo decorre da própria natureza do serviço contratado — cursos de capacitação com datas fixas definidas pela empresa ministrante —, não configurando, por si só, planejamento inadequado por parte da Administração, uma vez que a demanda foi tempestivamente identificada e consolidada no Plano de Capacitação da CPOF, devidamente aprovado pela autoridade competente.
- 8.4. Nesse sentido, recomenda-se que os setores responsáveis pela instrução, análise e autorização do feito adotem as providências cabíveis com a brevidade necessária, de modo a viabilizar a participação dos servidores sem prejuízo à regularidade do procedimento administrativo.

9. DO ENCAMINHAMENTO

- 9.1. Diante do exposto, encaminho a presente demanda para apreciação e autorização quanto ao

prosseguimento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com a empresa One Eventos Corporativos LTDA (CNPJ 33.062.590/0001-36), para prestação dos serviços de capacitação "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade – Pesquisa de Preços", "2º RETENBRASIL" e "Gestão Patrimonial na Administração Pública – 3º SIMGEP", especificados nos itens 1 a 3 desta demanda.

9.2. Informo que a instrução processual observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e do Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB, sendo adotadas as providências cabíveis para a formalização da contratação após manifestação favorável da autoridade competente.

RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - 1º Tenente QOAPM

Chefe do Departamento de Licitações da CPOF

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311
protocolo.cpod@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Batista, 1º Tenente**, em 01/10/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77211521** e o código CRC **40F11E19**.

Referência: Caso responda este Documento de Formalização de Demanda - DFD, indicar expressamente o Processo nº 0021.060634/2026-11

SEI nº 77211521